ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 776/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal Nº 1.576/2001 de 30 de Novembro de 2001,

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do Exercício Financeiro de 2001, no valor de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária adiante especificada:

ÓRGÃO	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	15.81.486.2001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTO DE DESPESA	3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO **R$ 20.000,00**

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 20.000,00

Art.2º. Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar especificado e quantificado no Artigo 1º deste decreto, ficam anuladas proporcionalmente, no montante total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), da seguinte dotação orçamentária do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social em vigor:

DECRETO Nº 776/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

ÓRGÃO	01.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE	15.81.486.2001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEMENTOS DE DESPESA	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

.....**R$ 10.000,00**

3.2.3.1.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

.....**R$ 3.000,00**

3.2.5.5.00 ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR

.....**R$ 2.000,00**

3.2.5.6.00 BENEFÍCIOS DA PREVIDÊNCIA

.....**R$ 3.000,00**

3.2.5.9.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

.....**R$ 2.000,00**

TOTAL DAS ANULAÇÕES **R$ 20.000,00**



DECRETO Nº 776/2001 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2001

Art.3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 30 de Novembro de 2001

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 30 de Novembro de 2001.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento